

Lei Maria da Penha ainda busca um país menos violento

Legislação que procura proteger as mulheres contra a violência doméstica e de gênero completa dez anos de avanços, mas continua esbarrando na falta de estrutura para garantir assistência integral às vítimas

Gorette Brandão

O BRASIL COMEMORA neste mês os dez anos da Lei Maria da Penha, criada para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A norma moldou um conjunto de soluções que ajudam as mulheres a reconhecer a situação de violência, denunciar e exigir a punição do agressor. Mas ainda falta muito para que a realidade fique à altura da lei (*leia texto abaixo*).

Uma das mudanças que a legislação buscou promover foi a mentalidade, ainda não totalmente superada, de que a violência dentro de casa só diz respeito ao casal ou à família. Sancionada em 7 de agosto de 2006, a Lei 11.340 teve o mérito de trazer a questão para a esfera pública.

Por medo ou vergonha, muitas mulheres ainda se calam frente às ameaças e agressões vindas de quem muitas vezes ocupa lugar especial em sua vida afetiva. Agora, com apoio institucional, ficou mais fácil romper com a opressão e construir um futuro diferente. Além disso, qualquer pessoa pode denunciar.

A partir da lei, como destaca a senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), a violência contra a mulher ganhou status diferenciado, com tratamento que se espera para uma real questão de direitos humanos. Para ela, que comanda a Procuradoria da Mulher do Senado, o quadro anterior era de negligência.

— A Lei Maria da Penha ajudou a retirar a violência doméstica, uma violência de gênero, da situação de invisibilidade. A questão passou a ser uma prioridade de Estado — avalia.

Abrijo

O texto define o que são condutas de violência doméstica. O conceito engloba as agressões físicas, que deixam marcas no corpo, mas também a violência psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Não se prende aos vínculos estritamente familiares, alcançando todo tipo de relacionamento íntimo e pessoal, até mesmo quando os laços já se encontram rompidos. Assim, deixa claro que as punições podem alcançar ex-maridos, namorados ou mesmo amigos

e vizinhos, sempre que houver motivação de gênero.

A lei ainda tornou mais rigorosa a punição por lesão corporal na violência doméstica. Nesse caso, a pena máxima foi ampliada de um para até três anos de prisão, sem permitir ao agressor o benefício das penas pecuniárias ou medidas alternativas, como prestação de serviços comunitários. Com recente inovação no texto, foi tipificado o feminicídio, o assassinato de mulher por motivação de gênero, um crime hediondo.

O Estado também se viu obrigado a adotar um conjunto de políticas de proteção. A começar pela previsão de aparato de amparo judicial e de segurança, incluindo juizados e delegacias especializadas em violência doméstica, além de núcleos específicos nas defensorias e promotorias públicas.

As mulheres que se encorajam a denunciar os agressores contam ainda com medidas que podem minimizar os riscos de retaliações e novas ameaças. O juiz pode retirar do acusado o direito ao porte de arma, obrigá-lo a deixar a casa e determinar



Persistência das agressões e assassinatos e reduzido tamanho da rede de apoio às vítimas ainda preocupam defensores da lei

que se mantenha à distância da vítima. Se necessário, pode determinar a prisão preventiva do agressor.

Se há risco de vida iminente, a vítima poderá ser encaminhada para casas-abrigo, locais que oferecem moradia protegida e atendimento integral às mulheres, acompanhada ou não dos filhos.

— No caso da Lei Maria da Penha, tivemos oportunidade de perceber um fenômeno incomum: o Direito antecipar-se à evolução de uma sociedade ainda machista, sendo, por isso, um importante veículo de transformação social — constata Mila Dumaresque, consultora legislativa do Senado.

Banalização

Mesmo com a vigência da lei, os níveis de violência doméstica ainda são alarmantes no país. Em 2014, o serviço Disque 180 realizou perto de 490 mil aten-

dimentos. Quase 53 mil foram relatos de violência contra a mulher. Em mais de 80% dos casos, as agressões haviam sido cometidas por homens com quem as vítimas têm ou tiveram algum vínculo afetivo.

O Mapa da Violência de 2015 fornece os dados mais atuais sobre os homicídios, o extremo da violência intrafamiliar. Entre 1980 e 2013, foram registrados 106.093 assassinatos de mulheres no país. Somente em 2013, último ano com dados disponíveis, foram 4.762 vítimas, uma média de 13 por dia.

Não há dados específicos, mas a equipe responsável pelo estudo estima que 50,3% do total dos homicídios ocorridos em 2013 foram cometidos por um familiar direto da vítima. Ou seja, 2.394 casos, ou aproximadamente 7 por dia.

Parceiros e ex-parceiros são identificados como responsáveis, isoladamente, pela maior

parcela desses crimes: 1.583 registros, o que representa 33,2% do total dos feminicídios.

Impunidade

A banalização das experiências de violência contra a mulher sempre favoreceu a impunidade, mesmo quando as agressões se movimentavam para denunciar o caso e levar adiante um processo. O comum era os episódios serem jogados na vala comum dos casos de menor potencial ofensivo, como destaca a pesquisadora Gláucia Ribeiro Starling Diniz.

Nas audiências de conciliação, não raro as mulheres eram dissuadidas da busca por solução judicial. Se o processo era instaurado, o destino era ser arrastar anos a fio, preso às malhas do sistema judiciário. Foi o caso da farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, a quem a lei deve seu nome. Alvo de duas tentativas de assassinato

A norma em 10 pontos

- 1 O que é violência doméstica e familiar contra a mulher?** Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.
- 2 Há um perfil dos agressores?** O maior número de casos de violência doméstica e familiar é cometido por maridos, companheiros e namorados. Ocorrem em todas as classes sociais, por motivos diversos.
- 3 Qual o lugar dos atos de violência?** A violência pode ocorrer no local de residência da vítima ou qualquer outro lugar, pois o determinante é que exista alguma forma de vínculo entre ela e o agressor, seja familiar ou de afeto.
- 4 A lei pode também incriminar mulheres?** A lei não exclui do seu alcance práticas de violência em relações homoafetivas entre mulheres.
- 5 O que uma mulher deve fazer se for vítima de uma agressão?** Procurar uma Delegacia de Atendimento à Mulher (Deam). Se não houver na cidade, a vítima pode se dirigir a qualquer delegacia.
- 6 É possível buscar ajuda também pelo Ligue 180?** Sim. O serviço de chamada gratuita funciona 24 horas. Fornece orientações e, desde 2014, também funciona como disque-denúncia.
- 7 Como funciona a rede de proteção?** É operada por estados e prefeituras, com apoio do governo federal. Unidades de acolhimento articulam assistência social, psicologia e orientação jurídica. Há também as casas-abrigo para mulher sob risco de morte, acompanhada ou não dos filhos. A permanência pode variar de 90 a 180 dias, fase em que ela pode receber capacitação profissional.
- 8 O que pode acontecer com o agressor?** Pode ter a prisão preventiva decretada por juiz. Entre outras medidas, pode perder o direito ao porte de arma, ser afastado do lar ou do local de convivência com a vítima, além de ficar impedido de se aproximar ou manter qualquer tipo de contato com ela.
- 9 Qual a pena a ser aplicada ao agressor quando houver condenação?** Para o crime de lesão corporal doméstico-familiar, é de três meses a três anos de detenção. Não há possibilidade de converter a pena em medidas alternativas, como pagamento de custas básicas. No caso de assassinato qualificado, o autor será enquadrado no crime de feminicídio, no rol dos crimes hediondos.
- 10 A mulher vítima de violência que não tiver condição de pagar advogado poderá ir sozinha à polícia e à Justiça?** Pode, mas é preferível que esteja acompanhada por defensor público ou advogado. Na parte processual, deverá estar acompanhada de advogado, mas será garantido o acesso ao serviço da Defensoria Pública ou apoio de assistência judiciária quando for carente de recursos.

por parte do então marido, ela esperou quase 20 anos para vê-lo preso.

Na busca por justiça, Maria da Penha protocolou uma denúncia contra o Estado brasileiro na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. No relatório, de 2001, a comissão reconheceu a responsabilidade do país pela violação dos direitos dela. Entre as recomendações, cobrou a criação de lei específica para o enfrentamento à violência doméstica.

Para a senadora Simone Tebet (PMDB-MS), que preside a Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, hoje o

país despõe de legislação exemplar. Não à toa, lembra, a Lei Maria da Penha foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das três melhores do mundo no campo a que serve.

Simone reconhece, contudo, que é preciso fazer muito mais para que o país fique livre da mancha que a violência doméstica ainda projeta sobre a vida das brasileiras.

— É importante dizer que ainda há uma dívida a ser resgatada — diz, defendendo que o caminho é a aplicação eficaz dos mecanismos da lei festejada agora por seu primeiro decênio.

mulher, inclusive a doméstica — registra a senadora.

Observatório

Simone Tebet é autora do Projeto de Resolução do Senado (PRS) 64/2015, que viabilizou na Casa a criação do Observatório da Mulher contra a Violência. O objetivo é suprir a falta de mecanismos para monitorar e avaliar programas, ações e serviços destinados a enfrentar o problema. Serão reunidas e sistematizadas estatísticas oficiais coletadas em todo o país.

O lançamento está marcado para o dia 17, como parte das celebrações pelos dez anos da Lei Maria da Penha. Nesse dia, também ocorrerá uma sessão comemorativa no Congresso, quando será lançado pelos Correios o Selo Maria da Penha. Para Simone Tebet, o Senado deve se tornar referência na consolidação de dados sobre

a violência contra a mulher. Nesse sentido, outra proposta da senadora (PRS 65/2015) atribui ao Instituto DataSenado o papel de auxiliar nas pesquisas e levantamentos sobre o tema. — Vamos reunir esses dados e entregar à sociedade o raio-x, o diagnóstico de cada problema e situação. Com isso, saberemos onde colocar mais recursos e melhorar a gestão, para que tenhamos resultados eficazes nas políticas. É preciso estancar esse mal e tirar o país do ranking dos dez países mais violentos contra a mulher — afirma.

O observatório também vai promover estudos e elaborar e coordenar projetos de pesquisa sobre políticas de prevenção e atendimento às vítimas, articulando esforços de estados, municípios e de órgãos do Judiciário. Um trabalho que, segundo Simone, depende mais de “vontade política que de dinheiro”.

A mulher que inspirou a nova legislação festeja “tempos novos e melhores”

Os dias têm sido corridos para a biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, 71 anos, cearense que tem o nome associado à Lei 11.340.

Os dez anos da lei reavivaram o interesse por sua história. Em 1983, o então marido de Maria da Penha, Marco Antonio Herédia, atentou duas vezes contra a vida dela e a deixou paraplégica com um tiro de espingarda ao simular um assalto à casa. Ele só foi punido quase 20 anos depois. Condenado a oito anos de prisão, ficou apenas dois em regime fechado. Mas a luta de Maria da Penha, que levou o Estado brasileiro a ser responsabilizado por negligência e omissão perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, deu resultado. A lei é consequência direta desse processo. Hoje Maria da Penha está à frente do instituto que leva o seu nome e se dedica à defesa dos direitos das mulheres.

■ O Brasil está trilhando um caminho mais positivo?

Com certeza. Isso eu tenho constatado nas inúmeras viagens que tenho feito pelo Brasil. São muitas mulheres agradecidas por terem saído de uma situação de violência graças à Lei 11.340/2006.

■ O que falta para as mulheres se sentirem integralmente assistidas?

Um compromisso maior dos gestores públicos para criarem as políticas públicas que farão a lei sair do papel. Nas capitais, muitas das políticas públicas foram criadas (...). Mas, infelizmente, os pequenos e médios municípios ainda estão desassistidos.

■ Que recado daria para quem resiste à abordagem sobre a violência de gênero, especialmente nas escolas?

Um absurdo, porque é por

meio da educação que os meninos aprendem desde cedo que devem respeitar as suas colegas meninas.

■ O que você considera importante ser dito às mulheres que vivem situações de violência no cotidiano?

Essa mulher, se está sentido o aprofundamento da violência, procure ligar para o número 180, um telefone de chamadas gratuitas da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. Através desse número, ela pode se orientar sobre onde encontrar um serviço público para ser atendida.

■ Como recebeu, lá atrás, a notícia de que seu nome seria atribuído à lei?

Fiquei muito feliz, porque minha luta foi muito grande para que meu agressor fosse punido.

■ Depois de tudo o que você viveu se considera feliz?

Claro, sou sim uma mulher feliz. E isso desde o momento em que a lei com meu nome foi sancionada. Desde então não parei mais de trabalhar para conscientizar as pessoas sobre a importância dessa lei na vida das mulheres e de suas crianças.

■ Como projeta o país daqui a mais cinco ou dez anos de vigência da lei?

Minhas filhas já são todas mães, trabalham, estudam. São cinco netos, incluindo três mulheres. Graças a Deus, vivem em tempos novos e melhores. Quanto ao Brasil, eu espero que não apenas o nosso instituto como todos os movimentos de mulheres consigam cada vez mais sensibilizar os gestores públicos para que a gente tenha um futuro definitivamente sem violência para nossas descendentes.

Violência em números

<p>DataSenado – 2015 (entrevistas com 1.102 mulheres em todos os estados)</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Quase 100% sabem ou já ouviram falar da Lei Maria da Penha ▶ 43% afirmaram que as mulheres não são tratadas com respeito no Brasil ▶ 18% declararam já ter sofrido agressão por violência doméstica ▶ O agressor foi o próprio marido ou companheiro em 49% dos casos informados 	<p>Mapa da Violência 2015 – Brasil (dados coletados até 2013)</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ De 2007 a 2013, a taxa de homicídios femininos passou de 3,9 para 4,8 por 100 mil mulheres ▶ A taxa é a quinta maior do mundo, entre 83 países 	<p>Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Em 2014, a central realizou 485.105 atendimentos (1.348/dia) ▶ 52.957 foram relatos de violência ▶ Em mais de 80% dos casos, a violência foi cometida por homens com quem as vítimas têm ou tiveram algum vínculo afetivo
---	--	---

Para especialistas, rede de proteção tem de crescer e se tornar mais eficaz

Os dez primeiros anos da Lei Maria da Penha não motivaram apenas celebrações. A persistência da violência contra a mulher e o reduzido tamanho da rede de serviços de proteção preocupam os defensores da norma.

Como a lei se tornou conhecida, mais mulheres procuram saídas para romper situações de violência. Uma evidência é o crescimento do número de brasileiras que acionam o serviço Ligue 180 para fazer denúncias. O volume de ocorrências cresceu de 12.664 em 2006 para 76.651 em 2015. Segundo a pesquisa *Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*, feita pelo DataSenado no passado, quase 100% das entrevistadas revelaram saber da existência da Lei (*veja quadro acima*).

Para Marisa Sanematsu, diretora de Conteúdos do Instituto

Patrícia Galvão, esse dado por si só já representa um avanço.

— A lei veio para afirmar a mensagem de que a violência familiar contra a mulher não é algo natural, mas delito com punição severa. Esse sentimento ganha força a cada dia — afirma. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 2006 a 2011, foram instaurados quase 700 mil processos nos estados com base na lei.

Insuficiências

Outro estudo, do Ipea, instituto do governo federal, indica que a Lei Maria da Penha foi responsável por um decréscimo de 10% na taxa de homicídios de mulheres por questões de gênero. A pesquisa utilizou série sobre mortes do SUS, isolando influências de outras questões que não as de gênero

e confrontando os homicídios de mulheres dentro de casa com aqueles que vitimaram homens.

— Mesmo não tendo havido recuo absoluto no número de mortes, o estudo permite afirmar que, não fosse a lei, a quantidade de feminicídios teria sido muito maior em todo esse período — destaca o promotor Thiago Pierobom, do Distrito Federal. No entanto, em números absolutos, as agressões e os assassinatos persistem e até aumentam em números absolutos. Tanto Thiago Pierobom quanto Marisa Sanematsu consideram que muito do problema se deve ao fato de a Lei Maria da Penha ainda não ser cumprida ao pé da letra. A rede de proteção é reduzida e falta integração entre os órgãos.

Em todo o país, só existem 497 delegacias especializadas e 235

centros especializados em atendimento à mulher em situação de violência, quase sempre nas capitais. Até 2015, haviam sido implantadas apenas 91 Varas de Justiça Especializada em causas de violência doméstica. Casas-abrigo são 72.

Há ainda o despreparo de servidores que atendem na área hospitalar e nas delegacias comuns, às quais a maioria das vítimas precisa recorrer. — O grande desafio da Lei Maria da Penha é exatamente concretizar esse conjunto de políticas — afirma Pierobom.

CPI

Por quase dois anos, até 2013, uma comissão parlamentar mista de inquérito investigou a violência contra a mulher, inclusive em relação ao cumprimento da Lei Maria da Penha.



Delegacias especializadas como esta em Salvador ainda são raras fora das capitais

Não se limitou a sugestões de aprimoramento legais, como a tipificação do feminicídio, iniciativa convertida em lei no ano passado. Dela também resultou a recomendação para a criação da Comissão Mista Permanente contra a Violência à Mulher, instalada em 2015 para marcar de perto a evolução das políticas públicas de combate

a todas as formas de violência contra a mulher.

A presidente é a senadora Simone Tebet.

— Somos um dos únicos países do mundo a ter uma comissão permanente mista no Congresso trabalhando 24 horas à disposição da sociedade para o enfrentamento das questões de violência contra a



Lei Maria da Penha marcou o combate à violência contra a mulher

Saiba mais

Conheça a Lei 11.340/2006
<http://bit.ly/Lei11340>

Acesse o Instituto Maria da Penha
www.mariadapenha.org.br

Veja todas as edições do Especial Cidadania em www.senado.leg.br/especialcidadania